



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

DECRETO Nº 411/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 8712/2022, e ainda

CONSIDERANDO A realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, nos dias 24/11/2022, 28/11/2022 e 02/12/2022,

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA se trata de evento de repercussão mundial e que no Brasil, culturalmente, a transmissão dos jogos é acompanhada pela população,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será da seguinte forma:

I - Partida dia 24/11/2022 das 16h00min - O expediente será ininterruptamente das 08h00 às 14h00min;

II - Partida dia 28/11/2022 das 13h00min - O expediente será das 08h00 às 12h00min;

III - Partida dia 02/12/2022 as 16h00min - O expediente será ininterruptamente das 08h00 às 14h00min.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º. As instituições de ensino da rede municipal, em específico, terão o seguinte expediente a ser cumprido:

I – Nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 – Expediente até 15h15min;

II – No dia 28/11/2022 – Expediente normal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte organizará o transporte escolar para atendimento dos alunos.

Art. 3º. O contido neste Decreto não se aplicará aos serviços que por sua natureza não admitam paralisação, assim considerados essenciais, em especial:

- Centro Médico Bom Jesus;
- Transporte de remoção de pacientes;
- Farmácia do Centro Médico Bom Jesus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.


MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova